



V. REF.
V. DATA
N. REF. OF/17141/CDOS08/2017
N. DATA 2017-06-20

Exmo. Senhor
CCDR-Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 FARO

*Entregue em mão
a 21.06.2017
ab*

ASSUNTO Delimitação da REN de Vila Real de St.º António (proposta de junho de 2017)

No seguimento do v/ mail, datado de 20 de junho de 2017, e após análise da documentação recebida referente à proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Real de Santo António (versão junho 2017), recomenda-se que, para as situações apresentadas na proposta para não integração nas tipologias de REN, e exclusão da REN, deverá ser feita referência às respetivas medidas de mitigação de riscos para pessoas e bens, quando aplicável, e que as mesmas sejam posteriormente integradas no regulamento dos respetivos planos de ordenamento do território.

No que diz respeito às questões técnicas de enquadramento e aplicação das metodologias e compatibilidade da proposta apresentada com as Orientações estratégicas da REN (RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro), o parecer desta Autoridade fica alinhado com o das entidades com competências específicas nesta matéria, atribuídas pelo Regime Jurídico da REN, nomeadamente: APA/ARH e CCDR Algarve, por forma a melhor acautelar a segurança de pessoas e bens.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Comandante Operacional Distrital,

Assinado digitalmente por
ABEL RENATO
CALDEIRA GOMES
Data: 2017.06.20
12:50:46 +01:00

Motivo: 2º CODIS

SP/-

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE FARO
Rua Dr. João Lúcio, n.º 8/10
8000-329 Faro – Portugal
T.: 351 289 887 510 | www.prociiv.pt